



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **ACESSO – 4º Desafio Kisafix de Design Calçadista**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.013792/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: KILLING S.A. TINTAS E ADESIVOS

Endereço: PRIMEIRO DE MARCO Número: 3430 Bairro: INDUSTRIAL Município: NOVO HAMBURGO UF: RS

CEP:93320-428

CNPJ/MF nº: 91.671.578/0001-25

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

13/07/2021 a 14/06/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

13/07/2021 a 19/11/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A participação neste concurso é TOTALMENTE GRATUITA, não sendo necessária a aquisição de nenhum produto da Promotora, bastando estar de acordo com os critérios definidos neste regulamento.

Poderão participar SOMENTE pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas na América Latina, profissionalmente atuantes na área de moda, design ou correlata do mercado latino-americano de calçados, desde que tenham inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do Brasil (CPF) ou número nacional de inscrição do país de residência do participante (caso seja estrangeiro).

##### **EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO:**

###### **PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS FINALISTAS:**

Período de inscrição dos projetos: 13/07 a 19/11/21

Nº de projetos selecionados como finalistas: 10 projetos

Data da divulgação dos 10 projetos finalistas: 29/11/2021

Os participantes deverão desenvolver o projeto de um calçado, com a utilização das tecnologias Kisafix apresentadas neste regulamento, além de outros critérios aqui definidos.

Para participar, os interessados deverão acessar o hotsite do concurso [www.kisafix.com.br/aceso](http://www.kisafix.com.br/aceso) e realizar os passos abaixo, iniciando-se pelo cadastro:

Nome completo, e-mail e criar uma senha para acesso posterior ao hotsite. Em seguida preencher o seu cadastro pessoal com CPF ou número nacional de identificação, fone fixo com prefixo do país + DDD e/ou fone celular com prefixo do país + DDD, data de nascimento, sexo, nacionalidade, endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, país), profissão, nível acadêmico, curso, empresa, tempo de atuação profissional e concordar com todos os termos deste Regulamento.

Após, preencher a ficha técnica descritiva do projeto disponibilizada no hotsite e realizar upload de desenho do protótipo do calçado em PDF com até 5MB.

O projeto do calçado poderá ser de qualquer segmento: feminino, masculino, infantil, esportivo ou de segurança.

O projeto deve ser inédito e de autoria do próprio participante, não tendo sido objeto de comercialização e/ou publicação antes ou durante o período de participação neste concurso.

Poderá ser inscrito mais de um projeto por participante.

Na primeira etapa serão selecionados os 10 (dez) projetos com maior pontuação, considerando os critérios de avaliação descritos no item 9 deste regulamento. O nome dos participantes finalistas será divulgado no hot site do concurso [www.kisafix.com.br/acesso](http://www.kisafix.com.br/acesso).

## SEGUNDA ETAPA: EXECUÇÃO E APURAÇÃO

Período de confecção dos protótipos e envio à Promotora: 01/02/22 à 31/05/2022

Na segunda fase, os 10 (dez) projetos de maior pontuação na primeira etapa deverão construir e enviar um pé ou um par do protótipo de sua criação para avaliação final.

Os 10 participantes finalistas serão contatados pela equipe técnica da Promotora em até 07 dias após a divulgação dos projetos selecionados, para combinações sobre o envio do kit de produtos Kisafix para produção do protótipo do calçado. O contato será por fone ou ainda por e-mail, levando em conta os dados cadastrados no hot site do concurso. Para o envio do kit, será considerado o endereço cadastrado na ficha de inscrição, sendo combinado o local de entrega no momento do contato com cada participante.

Caso tenham interesse, os participantes finalistas poderão solicitar amostras de outras tecnologias Kisafix além das indicadas para o Acesso, devendo entrar em contato com equipe técnica da Promotora.

Durante o período de confecção do protótipo do calçado, os finalistas deverão enviar fotos e vídeos do processo de sua criação, tantos quantos forem necessários para a demonstração dos processos envolvidos na criação do protótipo. O envio destes materiais deverá ocorrer através do contato de WhatsApp que será disponibilizado aos finalistas, sendo a data limite para envio destas informações até 31/05/2022.

Os 10 (dez) participantes finalistas deverão enviar um pé ou um par do calçado criado (protótipo), até dia 31/05/2022 às 16 horas, para o endereço:

Killing S.A. Tintas e Adesivos

A/C: Acesso – 4º Desafio Kisafix de Design Calçadista

Av. 1º de Março, 3430 - Bairro Industrial - Novo Hamburgo – RS – Brasil

CEP: 93.320-428

É de responsabilidade do participante que o protótipo seja entregue à Promotora no endereço e no prazo indicado neste regulamento. A Promotora emitirá protocolo de recebimento dos protótipos aos finalistas.

Caso seja necessária alteração de algum dado apresentado na ficha técnica do projeto para fins de construção do protótipo, esta deve ser corrigida e reenviada junto com o calçado.

## 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não se aplica

## 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/06/2022 09:00 a 14/06/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/07/2021 09:00 a 19/11/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 1º de Março NÚMERO: 3430 BAIRRO: Industrial

MUNICÍPIO: Novo Hamburgo UF: RS CEP: 93320-428

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 voucher no valor de R\$ 8.000,00, sendo R\$ 5.000,00 para ser usado em curso de escolha do ganhador no INSTITUTO EUROPEO DI DESIGN - SAO PAULO (IED-SAO PAULO), mais R\$ 3.000,00 como ajuda de custo para arcar com as despesas do ganhador durante o curso. Prêmio adicional de reconhecimento: o protótipo do calçado será objeto de capa e matéria da Revista	8.000,00	8.000,00	1

## PRÊMIOS

Lançamentos Trends da edição do segundo semestre de 2022, da editora Grupo Sinos.

Não incluso no prêmio: Despesas extras não previstas acima à saber: emissão de passaportes, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos e quaisquer outras despesas não previstas no prêmio descrito neste regulamento.

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	8.000,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS:

##### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

Os projetos serão avaliados segundo os critérios 1 a 5 da tabela mencionada neste item, estabelecendo assim os 10 projetos finalistas de maior pontuação.

##### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – SEGUNDA ETAPA

Os protótipos e seus projetos serão avaliados segundo os critérios 1 a 7 da tabela mencionada neste item.

A pontuação de cada projeto e/ou protótipo não será divulgada.

Os projetos e os protótipos dos calçados serão avaliados seguindo critérios e pontuações indicadas nesta tabela:

#### CRITÉRIO / PESO/ PONTOS

1. Aplicação de novas tecnologias de colagem / Peso:3 / Pontos: 0 a 5
2. Sustentabilidade / Peso: 2 / Pontos: 0 a 5
3. Viabilidade de produção em larga escala / Peso: 1 / Pontos: 0 a 5
4. Ganhos e facilidades no processo produtivo/ Peso:1/ Pontos: 0 a 5
5. Erros de processo / Peso: 1 / Pontos:-0,5/erro
6. Inovação em design / Peso: 1 / Pontos: 0 a 5
7. Conjunto do projeto / Peso: 2 / Pontos: 0 a 5

1. Aplicação de novas tecnologias de colagem: Será avaliada a indicação / aplicação das tecnologias Kisafix apresentadas neste regulamento. Cada tecnologia empregada agrega 01 ponto neste critério, compondo assim o máximo de 5 pontos. Não será pontuada a tecnologia indicada de forma errada - objetivo, substrato ou forma de aplicação.

2. Sustentabilidade: Será avaliado o caráter sustentável do projeto considerando sustentabilidade como todo o conjunto da criação, o que abrange conceito, seleção e aplicação de materiais e insumos, fatores do processo produtivo e reciclagem final, a fim de suprir as necessidades da geração atual sem comprometer as gerações futuras. A criação deve apresentar aspectos considerando os 4 pilares da sustentabilidade, através de aspectos relacionados ao meio-ambiente, ao bem-estar e desenvolvimento social, à valorização cultural e à constante busca por resultados econômicos satisfatórios.

3. Viabilidade de produção em larga escala: Será avaliado se o modelo proposto é viável para produção em escala industrial de diversos pares por dia, com componentes e processos que possam ser reproduzidos, independente de variáveis como operador, condições ambientais e equipamentos.

4. Ganhos e facilidades no processo produtivo: Será avaliado se o processo produtivo proposto permite ganhos como de tempo, espaço, recursos, custos e facilidade de execução em comparação com processo convencional. Os ganhos devem preferencialmente ser demonstrados através de comparações mensuráveis com o processo convencional de construção de calçados, sem aplicação das tecnologias diferenciais Kisafix indicadas neste regulamento. Entenda-se como comparações mensuráveis a indicação de número de etapas, número de operadores, consumo de energia, tempo, área etc.

5. Erros de processo: Erros de processo e/ou não indicação de parâmetros básicos na ficha técnica do projeto serão penalizados com o decréscimo de 0,5 pontos por erro. Exemplo para não indicação de forma de aplicação e erro de temperatura de secagem.

6. Inovação em design: Será avaliada a proposta visual e construtiva do projeto apresentado, valorizando variações aos modelos apresentados no mercado, mas sem perder a identidade de calçado com aceitação pelo público consumidor padrão.

7. Conjunto do projeto: Será avaliado todo conjunto do projeto apresentado, o cuidado com cada detalhe, desde o preenchimento da ficha de inscrição à apresentação do protótipo. Também será considerada a fidelidade do protótipo apresentado com relação ao projeto original.

A criação deve utilizar no mínimo 01 (um) dos 5 (cinco) produtos inovadores da linha Kisafix listados abaixo, com breve descrição técnica. Maiores detalhes da aplicação e desempenho destes produtos podem ser obtidos a partir do Boletim Técnico e dos vídeos explicativos, disponibilizados no hotsite [www.kisafix.com.br/aceso](http://www.kisafix.com.br/aceso).

## TECNOLOGIAS KISAFIX

### KISAFIX 4085

Adesivo de contato a base de policloropreno base água, exclusivo no mercado. É indicado para preparação de componentes de cabedais de calçado como forros, espumas e contrafortes, além de colagem de artigos de couro e laminado sintético. Pronto para uso, colagem imediata com adesivo ainda úmido, aplicação por pistola. Confere elevada resistência final de colagem, com destaque à maior resistência térmica quando comparado às tecnologias base solvente e hot melt. Possibilita ganho de produtividade, flexibilidade de emprego de materiais e economia no processo e equipamentos. É considerado um produto sustentável pois não contém solventes e não requer secagem ou reativação, reduzindo consumo de energia elétrica por equipamentos de aquecimento.

### KISAFIX PU 14001 SM3

Adesivo poliuretano base água monocomponente. É indicado para união de diversos componentes do calçado, com destaque para partes que exijam elevada resistência de colagem, como sola-cabedal. Pode ser aplicado por pincel ou spray, simplificando o processo produtivo, otimizando a mão de obra e proporcionando maior uniformidade de filme aplicado. É considerado um produto sustentável pois não contém solventes e possui maior rendimento em relação aos adesivos base solvente, otimizando o uso de material. Além disso, por ser monocomponente, evita o desperdício de produto ao final do turno de produção como ocorre com produtos bicomponentes, com prazo de vida útil após mistura (pot life).

### KISAFIX PRIMER EVA 60 SUV

Primer base solvente promotor de adesão para preparo de solas e entressolas de EVA injetado ou moldado, sem necessidade de aplicação de cura UV. Produto pode ser aplicado por pincel ou por imersão, não causa manchas nos materiais. Proporciona excelente resistência de colagem, à hidrólise ou ao amarelecimento, especialmente quando combinado com adesivo poliuretano base água Kisafix. É considerado um produto sustentável pois elimina a necessidade de aplicação de cura UV no componente EVA, e assim reduz de forma significativa o consumo de energia elétrica e consumo de lâmpadas UV. A não necessidade de cura UV também viabiliza novos designs de peças como áreas com menor espessura ou zonas curvas, pois elimina as variáveis de calor e zonas de sombra tradicionais do processo com UV.

### KISAFIX PRIMER HALOGENANTE 12 BA

Primer base água promotor de adesão para preparo de peças de borracha ou TR convencional. Produto bicomponente, formado pela mistura dos componentes sólido e líquido, aplicado por pincel livre de partes metálicas. Proporciona resistência de colagem equivalente aos primers halogenantes base solvente em processos convencionais. É considerado um produto sustentável pois é composto em sua maioria por água, reduzindo significativamente a manipulação e emissão de solventes orgânicos.

### KISABOND 1793

Adesivo de colagem instantânea à base de cianoacrilato, monocomponente e pronto para uso, não necessitando a adição de um catalisador ou solvente. Desenvolvido para colagens que necessitem alta velocidade de cura, como a colagem de pequenos enfeites e consertos. Cola diversos materiais, como laminado sintético, couro, madeira, metais e alguns tipos de plásticos. Não é indicado para colagens de polipropileno, polietileno, PET, silicone, teflon e tecidos de alta absorção. Não será aceito como indicação de tecnologia para colagem de todos os componentes do calçado proposto.

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate de projetos em qualquer das fases do concurso, será considerado o item “1. Aplicação de novas tecnologias de colagem” como critério de desempate. Persistindo o empate, a decisão virá pelo critério “2. Sustentabilidade”. Se mesmo assim seguir o empate, vencerá o primeiro projeto inscrito no hotsite do concurso [www.kisafix.com.br/aceso](http://www.kisafix.com.br/aceso).

Fica estabelecido neste regulamento que o Júri será soberano tanto na seleção dos (10) projetos que passarão para a segunda etapa, como na seleção do projeto ganhador, não sendo possível a contestação ou qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

### COMISSÃO JULGADORA DOS PROJETOS:

A empresa Promotora designará uma comissão julgadora formada pela sua equipe técnica e profissionais da área de design, estilo e comunicação de calçados.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar do concurso:

Colaboradores e diretores da Empresa Promotora da promoção, profissionais do Núcleo de Design da Assintecal – Associação Brasileira de Empresas de Componentes para Couro Calçados e Artefatos, jurados do concurso, vencedor do Desafio Acesso 2020, e demais fornecedores envolvidos diretamente com o concurso.

E, ainda será desclassificado o participante:

- a) que esteja em desacordo com os itens elencados no campo CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO e CRITÉRIOS DE SELEÇÃO descritos neste regulamento;
- b) que for menor de 18 anos;
- c) que participar da promoção por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers etc.) e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no concurso, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- d) cujos projetos contenham dados incorretos, inverídicos, incompletos e/ou que sejam recebidos com erros, corrompidos, incompletos, inválidos ou com qualquer defeito;
- e) cujos projetos contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam considerados impróprios, que agridam a imagem e/ou direito da Promotora do concurso ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenos e/ou pornográficos, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório, enfim, os projetos que não sejam aceitáveis, ao critério exclusivo da Promotora e da Comissão Julgadora;
- f) que contenham material criado ou desenvolvido por terceiros e/ou que seja protegido por lei infringindo assim direito autoral de terceiros;
- g) que uma vez ganhador, não tenha disponibilidade para cursar o curso no IED-São Paulo até junho/2023;
- h) cujo projeto seja realizado através da customização de um calçado já comercializado no mercado calçadista;
- i) cujo projeto não utilize, pelo menos uma das tecnologias diferenciais Kisafix listadas neste regulamento;
- j) que não cumprir com os prazos de entrega do projeto e/ou do protótipo conforme datas estabelecidas neste regulamento.

Em caso de recebimento de dois ou mais projetos idênticos ou similares significativamente, que possam ser interpretados como cópias ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhado por participantes distintos, ambos serão desclassificados deste concurso.

A Promotora se isenta de questões que possa impedir o ganhador a usufruir o prêmio, como restrições legais para entrada no Brasil, no caso de ganhador estrangeiro, condições de saúde e vacinas.

A aprovação inicial do projeto para a etapa de finalista não impede a posterior desclassificação do participante, caso a Promotora tenha conhecimento de que o projeto inscrito infringiu o presente REGULAMENTO.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do ganhador será realizada através de comunicado no hotsite do concurso: [www.kisafix.com.br/aceso](http://www.kisafix.com.br/aceso) até o dia 31/09/22.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

##### NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Para todos os efeitos desta promoção, o contemplado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data de apuração do ganhador, por meio de contato telefônico ou WhatsApp ou e-mail ou SMS ou ainda carta com AR, ao endereço constante no seu cadastro e conterà também instruções para o recebimento do prêmio.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

O CONTEMPLADO deverá fornecer uma cópia do seu CPF e RG, ou documento de identidade nacional, no caso de estrangeiro, num prazo de 10 dias a partir do recebimento do comunicado. O recibo de entrega do prêmio será assinado em local acertado entre ambas as partes, com total concordância do contemplado, desde que os devidos documentos de identificação do contemplado sejam entregues no prazo estabelecido neste regulamento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com o artigo 49 da Portaria 41/2008.

##### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

O prazo limite para a realização curso é até junho/2023.

É vedado qualquer comentário nas Redes Sociais do contemplado que denigrem a imagem da Promotora e/ou entidades parceiras da promoção. A Promotora nestas situações excluirá estes comentários que envolvam o nome das marcas. A inobservância desta cláusula poderá levar ao cancelamento do prêmio.

A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos que o ganhador venha a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante o curso, ou tampouco por qualquer evento ou incidente que venha a ocorrer com o ganhador durante a realização do curso.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir os prêmios distribuídos, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Caso o ganhador escolhido pela comissão julgadora não possa, por algum motivo já elencado neste regulamento,

usufruir do prêmio, a premiação será entregue para o participante do projeto que ficou em 2º lugar.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da Promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

A Promotora fica isenta de responsabilidade ou de indenização, durante a viagem do contemplado desde a saída da residência até seu retorno por eventos advindos de Caso Fortuito e/ou Força Maior, nos termos do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

Todo e qualquer material, porventura, transmitido/enviado pelos participantes em razão de sua participação no presente concurso será de plena e total responsabilidade destes, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à Promotora, cabendo a esta, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir do concurso todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a Promotora, a seu exclusivo critério, cancelar as inscrições dos participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

Em razão do constante desenvolvimento de designs inovadores pelas empresas do mercado calçadista brasileiro e internacional, poderá ocorrer o desenvolvimento e lançamento de calçados semelhantes aos projetos que serão inscritos no concurso, sem que haja referência com os mesmos. Por essa razão, fica desde já definido que a Promotora ficará isenta de pagamento de direitos autorais aos participantes, nestes termos.

Quanto aos direitos autorais dos 10 projetos finalistas, ainda que não seja o vencedor, os participantes cedem os mesmos à Promotora por período indeterminado, sem custos financeiros, podendo esta utilizá-lo como melhor lhe convir. Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo à direitos de terceiros que porventura forem verificados nos projetos enviados pelos participantes para inscrição no presente concurso, é de responsabilidade de cada participante.

A empresa Promotora reserva-se o direito fazer adaptações nos projetos recebidos adequando-se a produção, publicidade e melhor forma de divulgação sem necessidade de avisar previamente o participante.

A partir de 15 dias da divulgação dos resultados e em até 60 dias a contar desta mesma data, os participantes poderão solicitar devolução dos protótipos. Caso não seja solicitada a devolução dentro do período informado, os protótipos serão destruídos e/ou descartados.

#### DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes e finalistas serão primeiramente dirimidas através do fone 0800-886.3434 de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08 às 17 horas (horário de Brasília) ou ainda através do e-mail: [accessokisafix@killing.com.br](mailto:accessokisafix@killing.com.br).

Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME – Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor conforme artigo 52 da Portaria nº 41/2008.

#### OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Os participantes deste concurso reconhecerão como condição essencial de sua participação que o aceite e o envio do projeto do calçado implicarão adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste documento.

Os participantes terão acesso à íntegra do Regulamento do Concurso no hot site [www.kisafix.com.br/acesso](http://www.kisafix.com.br/acesso).

As peças informativas da Promoção terão a seguinte informação: Consulte o Regulamento no hot site: [www.kisafix.com.br/acesso](http://www.kisafix.com.br/acesso).

Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os projetos dos 10 (dez) finalistas poderão ficar expostos para divulgação após a realização do concurso nos meios que a Promotora julgar adequados.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que

devidamente comprovada esta condição.

Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15 § 1º e §2º, a Promotora comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a data da apuração do concurso conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF nº 41/2008.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso 1º, letra “b”, a empresa Promotora, recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor do prêmio até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita nº 0916.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 09/07/2021 às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YGD.YFS.SXE